

Artigo 10.º

Relatório de estágio

1 — O relatório de estágio deverá ser apresentado ao júri de estágio até 15 dias úteis contados a partir do final do período de estágio.

2 — Na avaliação do relatório de estágio, constituem parâmetros de pontuação obrigatória a estrutura, a originalidade, a profundidade de análise, a capacidade de síntese, a forma de expressão escrita e a clareza de exposição.

3 — O relatório é classificado na escala de 0 a 20 valores.

Artigo 11.º

Classificação de serviço

A classificação de serviço, a atribuir em observância das regras previstas na lei, terá também em conta os resultados da formação profissional que for proporcionada durante a realização do estágio.

Artigo 12.º

Constituição e composição do júri

1 — O júri de estágio é designado por despacho do presidente do conselho directivo da Faculdade de Farmácia da Universidade do Porto.

2 — O júri é composto pelo presidente, por dois vogais efectivos, um dos quais será o orientador de estágio, e por dois vogais suplentes.

Artigo 13.º

Classificação final

A classificação final do estágio, resultante da média aritmética ponderada das pontuações obtidas nos elementos constantes do artigo 9.º, será obtida de acordo com a seguinte fórmula:

$$CF = (5R + 3CS + 2FP) / 10$$

em que:

CF = classificação final;

R = relatório de estágio;

CS = classificação de serviço obtida no estágio;

FP = nota obtida no factor formação profissional.

Artigo 14.º

Ordenação final dos estagiários

1 — Os estagiários são ordenados pelo júri em função da classificação final do estágio, não se considerando aprovados os que tiverem classificação final inferior a *Bom* (14 valores).

2 — A ordenação final dos estagiários será regulada de acordo com o preceituado no artigo 36.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, com as necessárias adaptações.

Artigo 15.º

Homologação, publicação e recurso da lista de classificação final

Em matéria de homologação, publicação e recurso da lista de classificação final, aplicam-se, com as necessárias adaptações, as regras previstas no Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

Artigo 16.º

Entrada em vigor

O presente regulamento entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Despacho (extracto) n.º 9266/2005 (2.ª série). — Por despacho de 28 de Fevereiro de 2005 do vice-reitor da Universidade do Porto, por delegação:

Doutor Pedro Manuel Azevedo Alexandrino Fernandes — contratado, por conveniência urgente de serviço, como professor auxiliar convidado além do quadro do Departamento de Química da Faculdade de Ciências desta Universidade, com efeitos a partir de 28 de Fevereiro de 2005 e válido durante o impedimento do titular do lugar. (Não carece de visto do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

Relatório a que se refere o artigo 15.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, publicado em anexo à Lei n.º 19/80, de 16 de Julho.

Baseado no parecer favorável emitido pelos Profs. José Alberto Nunes Ferreira Gomes, Maria João Ribeiro Nunes Ramos, Maria Natália Soeiro Cordeiro, Alexandre Lopes Magalhães e André Alberto

de Sousa Melo e na análise do *curriculum vitae* do candidato, o conselho científico da Faculdade de Ciências da Universidade do Porto considera que o Doutor Pedro Manuel Azevedo Alexandrino Fernandes reúne todas as condições para o exercício do cargo de professor auxiliar convidado a 100 %, tendo aprovado a correspondente proposta de contrato, válida apenas pelo período em que o professor catedrático Alberto Manuel Sampaio Castro Amaral estiver requisitado pela Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação da Universidade do Porto, para prestar serviço no Departamento de Química desta Faculdade.

9 de Fevereiro de 2004. — O Presidente do Conselho Científico, Baltazar Manuel Romão de Castro.

8 de Abril de 2005. — O Director de Serviços de Pessoal e Expediente, Arnaldo Azevedo.

Despacho (extracto) n.º 9267/2005 (2.ª série). — Por despacho de 1 de Março de 2005 do vice-reitor da Universidade do Porto, por delegação:

Doutor Rui Jorge Garcia Ramos, assistente convidado além do quadro da Faculdade de Arquitectura desta Universidade — contratado, por conveniência urgente de serviço, como professor auxiliar além do quadro da mesma Faculdade, com efeitos a partir de 11 de Janeiro de 2005, considerando-se rescindido o contrato anterior a partir da mesma data. (Não carece de visto do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

8 de Abril de 2005. — O Director de Serviços de Pessoal e Expediente, Arnaldo Azevedo.

Despacho (extracto) n.º 9268/2005 (2.ª série). — Por despacho de 9 de Março de 2005 do vice-reitor da Universidade do Porto, por delegação:

Doutora Isabel Cristina da Silva Martins Ribeiro, assistente além do quadro da Faculdade de Engenharia desta Universidade — contratada, por conveniência urgente de serviço, como professora auxiliar além do quadro da mesma Faculdade, com efeitos a partir de 17 de Fevereiro de 2005, considerando-se rescindido o contrato anterior a partir da mesma data. (Não carece de visto do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

8 de Abril de 2005. — O Director de Serviços de Pessoal e Expediente, Arnaldo Azevedo.

Despacho (extracto) n.º 9269/2005 (2.ª série). — Por despacho de 27 de Dezembro de 2004 do reitor da Universidade do Porto:

Licenciada Manuela Alexandra Ferraz Correia dos Reis Pestana — renovado o contrato de trabalho a termo certo para exercer funções equiparadas a técnica superior de 2.ª classe do serviço de assessoria à gestão desta Universidade, com efeitos a partir de 2 de Janeiro de 2005 e pelo período de um ano. (Não carece de visto do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

8 de Abril de 2005. — O Director de Serviços de Pessoal e Expediente, Arnaldo Azevedo.

Despacho (extracto) n.º 9270/2005 (2.ª série). — Por despacho de 22 de Fevereiro de 2005 do vice-reitor da Universidade do Porto, por delegação:

Licenciado Joaquim Jorge Gonçalves Ferreira — contratado, por conveniência urgente de serviço, como assistente convidado além do quadro da Faculdade de Medicina desta Universidade com efeitos a partir de 22 de Fevereiro de 2005. (Não carece de visto do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

8 de Abril de 2005. — O Director de Serviços de Pessoal e Expediente, Arnaldo Azevedo.

Despacho (extracto) n.º 9271/2005 (2.ª série). — Por despacho de 25 de Fevereiro de 2005 do vice-reitor da Universidade do Porto, por delegação:

Mestra Joana Maria Pinho Ferreira Gomes, assistente estagiária além do quadro da Faculdade de Medicina desta Universidade — contratada, por conveniência urgente de serviço, como assistente além do quadro da mesma Faculdade com efeitos a partir de 12 de Janeiro de 2005, considerando-se rescindido o contrato anterior